

PROC. OBO 300 L 121
FLS. 5 2

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 2204001/2021-CGM

Tomada de Preço nº 006/2021

Processo Administrativo nº 0803001/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2021 para análise e parecer opinativo, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, para analise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço.** Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (<u>Lei Federal nº 8.666/93</u>), constam os seguintes atos e documentações obrigatórios:

- 1. Solicitação de abertura de processo licitatório;
- 2. A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado:
- 3. Projeto Básico do objeto solicitado;
- 4. Comprovação de existência de lastro orçamentário e indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
- 5. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- 6. Autorização para o início do processo licitatório;
- 7. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio;
- 8. Comissão Permanente de Licitação;
- 9. Autuação do procedimento licitatório;
- 10. Minuta do Edital e Anexos;





## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROC. 0 80300 1 2001

FLS. 5 78

F1B.

- 11. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;
- 12. Edital da Tomada de Preço e seus anexos;
- 13. Comprovação de publicação do aviso de licitação:
- 14. Ata de realização do certame;

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo licitatório, esta Controladoria constatou que o valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 1.489.366,76 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), e que após a abertura do envelope de PROPOSTA, foi considerada **vencedora** a empresa G LOPES DA SILVA EIRELI CNPJ 10.292.042/0001-05, no qual o valor da proposta totalizou R\$ 1.414.716,76 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

## Parecer:

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e analise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis:

- Anexar o termo de Adjudicação;
- Anexar o termo de Homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato;

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 22 de abril de 2021.

Ivanilson Soares de Lima Controlador Geral Portaria nº 32/2021-GP